



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.057/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VI Nº 266
22 DE agosto DE 2017

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2017, crédito especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretária Municipal de Assistência Social
10.03 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente
08.243.022.2.038 - Gestão do Programa de Assistência a Criança e Adolescente
33.50.4300 - Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.000.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretária Municipal de Assistência Social
10.03 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente
08.243.022.2.038 - Gestão do Programa de Assistência a Criança e Adolescente
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
44.30.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.000R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE
DOIS MIL E DEZESSETE.**


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO VIII Nº 1766

Mundo Novo MS

Órgão de divulgação Oficial do município

Criado pela Lei 738/2009

Terça-feira, 22 de agosto de 2017

DECRETO

Art. 1º Ficam anulados, em seu inteiro teor e forma, o Decreto Municipal nº 3.647, de 13 de outubro de 2015, o Decreto Municipal nº 3.653/2015, que regulamentam as eleições diretas para Diretor da Escola Municipal Carlos Chagas, e a Portaria nº 043, de 19 de fevereiro de 2016, que nomeia para o cargo de Diretor da referida Escola a servidora estadual Fabiana Paula Moreira Schulz, Professora, Símbolo MAG-01, Nível III, Classe D.

Art. 2º Em consequência da anulação de que trata o artigo anterior, ficam extintos os efeitos dos referidos atos administrativos a contar da publicação deste Decreto, devendo a Secretaria Municipal de Administração dar expressa ciência à servidora beneficiária, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliani
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 1.057/2017

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliani - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2017, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
10.03 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente
08.243.022.2.038 - Gestão do Programa de Assistência à Criança e Adolescente
33.50.4300 - Subvenções Sociais R\$ 10.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.000 R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
10.03 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente
08.243.022.2.038 - Gestão do Programa de Assistência à Criança e Adolescente
33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
44.30.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.000 R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliani
PREFEITO MUNICIPAL

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretaria competente.

Prefeitura de Mundo Novo

(51) 3474-1141

Secretaria de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente
(51) 3474-1141

Secretaria de Educação
(51) 3474-1141

Secretaria de Governo e
Desenvolvimento Econômico
(51) 3474-1141

Secretaria de Saúde
(51) 3474-1141

Secretaria de
Assistência Social
(51) 3474-1141

Secretaria de Finanças
(51) 3474-1141

Secretaria da Criança e
Serviços Públicos
(51) 3474-1141

Secretaria Municipal
de Administração
(51) 3474-1141